



GRUPOS DE PESQUISA APROVADOS

*VIII Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito – ABraSD.
(Dias 8, 9 e 10 de novembro/2017 – Unisinos, Porto Alegre/RS)*

I- TEMAS METODOLÓGICOS

1. TEORIA CRÍTICA, TEORIA DOS SISTEMAS E DIREITO

O presente grupo de pesquisa receberá trabalhos sobre teoria crítica e teoria dos sistemas, voltados para diálogo entre estas correntes sociológicas a partir de problematizações de temas no/do direito. O objetivo é a formação de um espaço de encontro para pesquisas desenvolvidas com fundamento nos mais diversos representantes destas tradições teóricas, em especial a tradição frankfurtiana e a tradição da teoria dos sistemas luhmanniana.

Coordenação:

José Rodrigo Rodriguez, Doutor, UNISNOS/RS.

Fernando Rister de Sousa Lima, Doutor, Mackenzie/SP.

Guilherme de Azevedo, Doutor, UNISINOS/RS.

2. SOCIOLOGIA DO DIREITO, DOGMÁTICA JURÍDICA E PENSAMENTO CRÍTICO

O Grupo de Pesquisa tem como objetivo geral debater a relação entre pensamento crítico e Sociologia do Direito, bem como entre pensamento crítico e Dogmática Jurídica. Para tanto propõe-se um reexame do conceito e das funções tanto da Sociologia do Direito quanto da Dogmática Jurídica, a fim de se averiguar em que medida e de que maneira cada um desses tipos de conhecimento é crítico. Pretende-se incentivar um debate que (a) não ignore as concepções históricas desenvolvidas no passado, mas que (b) esteja aberto a formulação de novas concepções. (a) No âmbito do resgate das concepções históricas pretende-se discutir tanto teorias que diretamente abordaram a questão dos modelos dogmáticos e não dogmáticos, como,

por exemplo, a teoria de Viehweg, quanto teorias que apenas indiretamente abordam essa temática, como, por exemplo, o realismo, o positivismo analítico etc. (b) No âmbito da formulação de novas concepções pretende-se incentivar um debate sobre o que é um saber crítico, para então se propor uma definição dos papéis da Dogmática Jurídica, da Sociologia do Direito e da Teoria do Direito.

Coordenação:

Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno, Doutor, PUC/MG.

Cynthia Pereira de Araújo, Doutoranda PUC/MG.

3. TEORIA E PESQUISA SOCIOLOGICA DO DIREITO

Este grupo de trabalho tem por objetivo o desenvolvimento de pesquisas voltadas ao reconhecimento dos limites, das ambições e das renovações teóricas e metodológicas relacionadas à sociologia do direito. Tem como escopo debater desde abordagens relacionadas ao histórico da disciplina até desafios de integração entre teoria e método, contemplando ainda os entrelaçamentos teóricos entre diferentes campos de conhecimento. Assim, o Grupo se volta à investigação dos limites e vantagens do uso de modelos clássicos ou contemporâneos da teoria sociológica para a compreensão do direito atual nos âmbitos local, nacional ou global. No mesmo caminho, abarca ainda a discussão sobre a revisão da existente metodologia jurídica face aos enlaces desenvolvidos pelas ciências sociais, como a etnomedologia, a análise do discurso, a observação participante, a fenomenologia, a hermenêutica, o desconstrutivismo, dentre outros. Por fim, a investigação do grupo se amplia ao contato com os demais campos do conhecimento, tais como a antropologia, a história, a filosofia e a teoria do direito, como forma de prover inovações na compreensão do direito enquanto fenômeno social.

Coordenação:

Igor Suzano Machado, Doutor, UFES/ES.

Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, Doutora, UFMG/MG.

4. LINGUAGEM E DIREITO

Este GrP articula estudos e pesquisas na interface entre o Direito e as Ciências da Linguagem, tais como os estudos do Discurso Jurídico, a Interação em contextos legais, a Linguística Forense /Investigativa, e o diálogo entre as Teorias do Direito e do Processo Judicial e as Teorias da Linguagem. Estudos da Cultura na contemporaneidade estão marcados pelo realce do discurso na constituição de representações, identidades, problematizações e compreensões sobre a vida social e cada vez mais se impõe uma perspectiva analítica de natureza interdisciplinar no tratamento desse importante elemento constitutivo das relações sociais, em todos os níveis. As discussões inscrevem-se em diferentes perspectivas teórico-metodológicas advindas tanto do campo da Filosofia, das Ciências Humanas e Sociais, incluindo notadamente a Linguística, o campo discursivo foucaultiano, a Análise do Discurso Francesa (ADF), a Análise Crítica do Discurso (ACD), a Análise Dialógica do Discurso

(ADD), a Análise Textual dos Discursos (ATD) e a Teoria do Discurso (TD), entre outras áreas de estudos e pesquisas.

Coordenação:

David Barbosa de Oliveira, Doutor, Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Virgínia Colares, Doutora, UNICAP/PE.

Virgínia Leal, Doutora, UFPE/PE.

5. DIREITO, DECISÃO JUDICIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O presente grupo visa refletir e debater sobre o acelerado nível de transformações sociais que ocorrem na sociedade atual. Nesse sentido, o objetivo é pesquisar de que forma o direito pode assimilar sistemas de suporte a decisão legal baseados na inteligência artificial. Esse novo olhar pode evidenciar que muito além de uma mera discussão sobre o tema, trata-se de um desafio de cunho permanente, o qual apresenta-se renovável na mesma proporção e intensidade com que a sociedade observa os avanços tecnológicos, dentre eles, os advindos de processos que se utilizam de ferramentas de inteligência artificial para auxiliar a tomada de decisão legal. Nesse intento, buscaremos verificar se esta relação apresenta condições para operar de forma a dar suporte para os sistemas parciais da sociedade na tarefa de aumentar a complexidade interna do sistema o que permitirá a ele selecionar a opção assimilável pelo seu código binário específico do próprio sistema, possibilitando, com isso, que a opção se aproxime da mais adequada. Em todos os momentos, no entanto, o que se objetiva como academia, é o intuito de contribuir com a presente pesquisa para a análise, identificação e busca por soluções coerentes para os problemas existentes na sociedade. Para tanto, tentamos antever as probabilidades que os sistemas baseados na inteligência artificial de aplicação sócio jurídicas podem contribuir para a operacionalização mais capacitada a ensejar o permanente aperfeiçoamento dos sistemas capacitados a dar suporte a decisão legal.

Coordenação:

Adriano Tacca, Doutor, Centro Universitário da Serra Gaucha/RS.

Paulo Junior Trindade, Doutorando, UNISINOS/RS.

II- ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS, SISTEMA DE JUSTIÇA

6. JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA

O grupo de pesquisa pretende reunir investigações (em curso ou concluídas) relacionadas à atuação do Poder Judiciário no Brasil ou em outros sistemas jurídicos, sob uma perspectiva interdisciplinar entre direito e sociologia. Tal conhecimento abrange a utilização de amplo espectro de ferramentas epistemológicas, de natureza qualitativa e/ou quantitativo e do referencial teórico sobre desenhos constitucionais, julgamentos e dinâmicas políticas dos titulares de poder. O foco das propostas de

artigos busca privilegiar leituras complementares entre observações internas à dinâmica do funcionamento do sistema de justiça, através do levantamento de dados, discursos e decisões judiciais; e observações externas viabilizadas pelo uso de distintas fontes de pesquisa, como arquivos judiciais, imprensa, estatísticas e bancos de informações sobre o Poder Judiciário. As análises propostas devem ser realizadas à luz das categorias sociológicas contemporâneas, cuja contribuição para os estudos empíricos no âmbito judicial tem produtivo potencial. Para tanto, o GP apresenta as seguintes linhas de trabalho: 1) conflitos e disputas de sentido entre Executivo, Legislativo e Judiciário na distinção entre direito e política no espaço institucional; 2) distinções pragmáticas entre estrutura e semântica na linguagem constitucional e suas implicações político-jurídicas na formação do campo judicial; 3) análise dos padrões decisórios adotados pelos tribunais; 4) comportamento judicial (ativismo ou autocontenção) nas instâncias inferiores e tribunais superiores (como STF, STJ e TSE); 5) perfis e modelos de recrutamento dos membros do Poder Judiciário; 6) características e desenvolvimento da independência judicial; 7) autonomia da magistratura e efetividade dos direitos; 8) relações entre judiciário e opinião pública.

Coordenação:

Flavia Danielle Santiago Lima, Doutora, UFPE/PE.

Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho, Doutor, UnB.

Jairo Néia Lima, Doutorando, USP.

Nathaly Mancilla Órdenes, Doutoranda, UnB/DF.

7. SOCIOLOGIA POLÍTICA DA CONSTITUIÇÃO

Às vésperas de seus 30 anos, a Constituição brasileira enfrenta desafios tão ou mais dramáticos que aqueles que se lhe apresentaram logo após 1988. À direita e à esquerda, propostas de instalação de processos constituintes convivem com uma agenda de reformas em estágio avançado que, mesmo conduzida por um governo impopular, está reconfigurando pilares da nossa Constituição. Nesse cenário, o grupo pretende discutir trabalhos que, por meio de abordagens empíricas ou teóricas, tratem do encontro entre fenômenos jurídicos e políticos nos espaços sociais. Serão privilegiadas pesquisas sobre a relação de instituições judiciais e seus atores com a democracia e, especialmente, sobre: o comportamento judicial e as decisões e discursos que ele produz; os usos políticos de argumentos e práticas judiciais; processos constituintes e agendas de reforma constitucional; além de abordagens metodológicas auxiliares ao estudo desses temas. Desse modo, o grupo produzirá um diálogo crítico com o movimento intelectual recente por uma sociologia política das instituições judiciais. O objetivo é discutir fenômenos sociais centrais ao conhecimento jurídico-constitucional à luz do comportamento dos atores judiciais e de experiências institucionais concretas. Assim, serão relativizadas tanto categorias nativas naturalizadas pelos juristas quanto pretensões explicativas desconectadas das singularidades dos fenômenos sociais. Esse debate pode representar uma mudança de perspectiva no estudo jurídico e político da Constituição ao abrir uma agenda de pesquisa que atribua destaque aos discursos, argumentos, regras e práticas que produzem cotidianamente nossa ordem constitucional.

Coordenação:

Carlos Victor Nascimento dos Santos, Doutor, PUC/RJ.
Jeferson Mariano Silva, Doutor, FGV DIREITO SP.

8. SOCIOLOGIA DO JUDICIÁRIO E DAS PROFISSÕES JURÍDICAS

GP destinado às reflexões sobre a atuação das diferentes carreiras jurídicas no mercado de trabalho e na política brasileira, bem como dos conflitos intra e interprofissionais. Este grupo pretende firmar-se como o espaço adequado para apresentação de produções que discutam as transformações do campo jurídico de forma avaliativa e crítica. Objetiva-se a dessacralização das ações de monopolização de mercado, dos mecanismos de reprodução de estruturas de dominação e dos projetos coletivos de ascensão social. Temas centrais: dilemas entre as dimensões tecnicista e humanista no direito e no ensino do direito; atuação dos operadores do direito no mercado de trabalho e/ou na política; acesso à justiça; politização do Judiciário; judicialização da política e das relações sociais; profissões jurídicas; projeto profissional; cultura profissional; Reforma do Judiciário e/ou do processo judicial; Judiciário e políticas públicas; processos decisórios; desigualdades de oportunidades de acesso às carreiras jurídicas; Magistratura; Ministério Público; Advocacia; Advocacia Pública; Defensoria Pública; Delegados de Polícia.

Coordenação:

André Filipe Pereira Reid dos Santos, Doutor, FDV/ES.
Roberto Di Benedetto, Doutor, Universidade Positivo/PR.

9. TRIBUTAÇÃO E FIANÇAS PÚBLICAS

O escopo da proposta é aglutinar os esforços em torno aos diversos temas relativos à área da Tributação e Finanças Públicas. Como objetivos, o grupo visa congrega o conjunto das atividades acadêmicas voltadas para o estudo da cidadania fiscal, do orçamento público e sua relação com a implementação das políticas públicas; e do federalismo fiscal, a partir do sistema jurídico nacional, em especial dentro do sistema tributário constitucional vigente. Considera ainda a participação social e a equidade fiscal do financiamento público brasileiro. Fundamenta-se numa metodologia aplicada, com um forte caráter multi-inter-transdisciplinar em perspectiva histórica e comparada. A proposta de um grupo de estudos em Tributação e Finanças Públicas tem muito a contribuir para o desenvolvimento do campo, uma vez que, apesar de ser um assunto de extrema importância para o fortalecimento e aprofundamento democráticos, ainda é um tema marginal na sociologia jurídica. A partir deste grupo de pesquisa espera-se a contribuição para o debate e formação de massa crítica, bem como o potencial de formação de redes de pesquisa. Destaca-se ainda a interinstitucionalidade da proposta, constando com pesquisadores da Universidade Federal da Bahia e da Universidade de Brasília.

Coordenação:

André Alves Portella, Doutor, UFBA/BA.

Evilasio da Silva Salvador, Doutor, UnB/DF.
Homero Chiaraba Gouveia, Mestre, UFBA/BA.

10. DIREITO, BIOPODER E RAZÃO DE GOVERNO

A revolução industrial levou ao surgimento de novas formas de controle social que, em algumas décadas, constituíram toda uma tecnologia de poder – um biopoder – capaz de governar a vida dos indivíduos e das populações numa proporção antes desconhecida. A formação das sociedades disciplinares e de controle implicou um deslocamento da função desempenhada pelo direito nas sociedades de soberania. O Estado deixou de ser o centro do poder, assim como a lei deixou de ser sua essência. Entretanto, a crise da razão jurídica soberana não levou ao fim do direito, mas a seu agenciamento a outras formas de saber sobre o sujeito – psiquiatria, psicologia, pedagogia, linguística – e sobre a sociedade – geografia, estatística, urbanismo, economia – que, em conjunto, caracterizam a racionalidade governamental contemporânea. Nesses termos, este GP objetiva discutir o papel do direito no dispositivo geral de poder da sociedade contemporânea, percebendo as sobre-determinações multideterminadas sobre procedimento e formas processuais, práticas e técnicas judiciárias, em instituições judiciárias e para-judiciárias. Os referenciais teóricos utilizados poderão partir, dentre outros, de: teorias críticas do poder, análises de discurso crítica, filosofias da diferença, Foucault, Deleuze, Agamben, Fairclough, Laclau.

Coordenação:

Roberta Liana Damasceno Costa, Doutora, UESPI/PI.
David Barbosa de Oliveira, Doutor, FC, UECE/CE.
Thiago Mota Fontenele e Silva, Mestre, UFC/CE.

11. EDUCAÇÃO E MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL DA JUVENTUDE

Historicamente, a intervenção estatal no campo da infância e juventude revestiu-se de inúmeros projetos ideológicos, tais como a defesa social, a assistência, a repressão e até mesmo a garantia de direitos, que incidem permanentemente no processo de discriminação, seleção, marginalização e criminalização. Busca-se discutir sobre a intervenção do Estado na vida de adolescentes através do sistema de justiça juvenil, o que ocorre a partir de diversos âmbitos institucionais (Polícia, Judiciário, unidades de internação, CAPS, CREAS, etc.), e debater sobre as formas de controle social da juventude, cuja série de dispositivos, estratégias e normas são capazes de alterar/romper/ressignificar suas trajetórias, condicionando e classificando supostas formas legítimas, toleradas, estimuladas de juventude, enquanto marginaliza e reprime outras, consideradas indesejadas e marginais. A repressão da juventude em situação de vulnerabilidade é uma dinâmica que vai além da somatória de homicídios, execuções, chacinas e atos de violência, prática social perene que conta, inclusive, com a forte atuação de instâncias formais de controle, seja na construção de discursos legitimadores de intervenção, seja na concretização da seletividade e da criminalização de cada jovem tomado como alvo de intervenção. Portanto, têm lugar nesse GT

trabalhos que abordem a relação das instituições estatais e a intersecção entre juventude e criminalidade, desde o discurso legislativo até a execução de medidas socioeducativas, tanto no que tange à violação de direitos, quanto ao desenvolvimento de práticas e estratégias de reprodução e construção de subjetividades nas/pelas agências de controle social.

Coordenação:

Érica Babini Machado, Doutor, UNICAP/PE.

Ana Paula Motta Costa, Doutora, UFRGS/RS.

Ana Cláudia Cifali, Doutoranda, PUC/RS.

III. GLOBALIZAÇÃO E ESTADO NACIONAL

12. GLOBALIZAÇÃO, REGULAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS

Considerando os mais recentes avanços na teoria e na sociologia do Direito – principalmente no que concerne ao constitucionalismo global e à autorregulação – este grupo de pesquisa objetiva debater, de modo transdisciplinar a reflexividade entre ordens jurídicas estatais e não estatais e as possibilidades de regulatórias da produção industrial, dos mercados, do esporte e das comunicações em âmbito global, dando-se especial (mas não único) enfoque à *lex mercatoria*, *lex sportiva*, *lex digitalis* e *lex technica*. Inserem-se no grupo de pesquisa também pesquisas relacionadas às empresas transnacionais e sua autorregulação; responsabilidade social corporativa e compliance programs corporativos; normas do sistema ISO; transformações no cotidiano e na sociedade mundial a partir do desenvolvimento tecnológico; possibilidades presentes e futuras das tecnologias em relação ao Direito e à sociedade; novas tecnologias e risco; dentre outros temas análogos. Pesquisas que se adéquam à matriz teórica pragmático-sistêmica são inseríveis neste grupo (mas sem exclusão de outras possibilidades).

Coordenação:

Mateus de Oliveira Fornasier, Doutor, Unijuí/RS.

Paulo Roberto Ramos Alves, Doutor, Universidade do Oeste de Santa Catarina/SC.

13. CONSTITUCIONALISMO GLOBAL E TUTELA MULTINÍVEL DE DIREITOS

A crescente complexificação social fruto da globalização do direito, tem promovido a possibilidade de frutíferos diálogos entre cortes, contribuindo para a ampliação da compreensão da tutela jurídica de direitos. Este GrP tem como objetivo debater o constitucionalismo global considerando os diálogos entre diferentes sistemas jurídicos e a sua articulação com normatividades em múltiplos níveis de proteção de direitos, investigando as possibilidades de diálogos interculturais, bem como as relações e influências entre decisões juridicamente vinculantes em diferentes contextos jurisdicionais colocando em pauta a legitimidade democrática decorrente dessa interação. Destina-se ainda a investigar os impactos da compreensão jurídica de uma tutela jurisdicional estabelecida em múltiplos níveis discutindo o papel do Estado e

da Constituição, no que se refere à proteção dos direitos. As temáticas envolvidas na proposta do grupo encontram-se delimitadas a partir de questões referentes à tutela de direitos em uma sociedade global complexa envolvendo por um lado, a percepção de uma multiplicidade de planos protetivos, e por outro lado, a percepção de uma pluralidade de concepções a respeito do bem e da justiça. Esta característica sugere a importância do desenvolvimento de análises especificamente voltadas à percepção dos impactos do pluralismo ético e político quanto à tutela de direitos. Questões relativas à justiça distributiva, grupos vulneráveis, gênero e raça emergem como desafio, demandando um tratamento compatível com a complexidade contemporânea.

Coordenação:

João Paulo Allain Teixeira, Doutor, UFPE / UNICAP/PE.

Raquel Fabiana Lopes Sparemberger, Doutora, FURG / FMP/RS.

Gustavo Ferreira Santos, Doutor, UFPE/UNICAP/PE.

IV. DESIGUALDADES: TRABALHO, GÊNERO, RAÇA, MIGRAÇÕES, COLONIZAÇÃO

14. IGUALDADE/DESIGUALDADE, INCLUSÃO/EXCLUSÃO E AMÉRICA LATINA

O presente grupo de pesquisa procura observar o processo de diferenciação funcional na América Latina, bem como sua relação com as dinâmicas de inclusão/exclusão e igualdade/desigualdade. Ele procura investigar como os sistemas sociais reagem à dinâmica paradoxal entre dois cenários: ampliação da visibilidade de indicadores sociais, que procuram comprovar empiricamente os processos de exclusão na América Latina, e a baixa produção e posituação de expectativas normativas/cognitivas frente a esta desigualdade. Com o aumento da complexidade social e, portanto, a decorrente alteração dos seus processos de diferenciação, procura-se entender como esse processo impacta diretamente os padrões tradicionais de inclusão/exclusão na sociedade. Isto quer dizer que o problema da inclusão/exclusão na modernidade obedeceria à um processo organizado dentro de uma diferenciação funcional, com cada sistema social (direito, política, economia, religião) produzindo critérios próprios para incluir e excluir, segundo lógicas regidas pela especificidade funcional de cada sistema. Nesse movimento, a questão da integração social se tornaria mais fluída e individualizada, tendendo a romper com os padrões mais fixos e tradicionais de inclusão/exclusão. Como propõe Roberto Dutra Torres Junior, por desigualdade social podemos entender a distribuição desigual de chances de participação comunicativas por meio da construção e da atribuição de endereços sociais (dimensão social). A contingência da desigualdade social decorreria do fato que a construção e a atribuição de endereços sociais é sempre uma operação interna dos sistemas sociais, rompendo-se, assim, o imperativo de que as desigualdades produzidas em um sistema sejam tomadas como necessárias por outro sistema. Nesse sentido, o grupo de pesquisa se coloca como espaço para trabalhos que procurem analisar essas lógicas de distinção entre inclusão/exclusão e igualdade/desigualdade no contexto latino-americano, problematizando suas especificidades em temas como raça, religiosidade, gênero,

classe, acesso à saúde, dentro das organizações e dos sistemas funcionais da sociedade.

Coordenação:

Artur Stamford da Silva, Doutor, UFPE/PE.

Guilherme de Azevedo, Doutor, UNISINOS/RS.

Roberto Dutra Torres Junior, UENF/RJ.

15. REFUGIADOS, IMIGRANTES, MIGRANTES E DESLOCADOS AMBIENTAIS

Este Grupo de Pesquisa tem o objetivo debater trabalhos referentes a refugiados, imigrantes, migrações forçadas, deslocados ambientais nos contextos nacional e internacional os quais analisem as oportunidades e os obstáculos inerentes a essa condição e contribuam para construir um horizonte de sentido para os seres humanos em geral, ancorado no paradigma dos direitos humanos e em uma percepção crítica acerca do mundo e o do direito de migrar.

Coordenação:

Gustavo Oliveira de Lima Pereira, Doutor, PUC/RS.

Cristiane Feldmann Dutra, Doutoranda, UniLasalle/RS.

16. DIREITO, RACISMO E DESIGUALDADES SOCIAIS

No Brasil o campo do direito tem sido progressivamente demandado a intervir no contexto das relações raciais em nível local e nacional, seja diretamente nos casos derivados da operação do racismo, seja nos debates em torno de garantias legais para medidas de combate às desigualdades de fundo racial, como a política de cotas e a propriedade definitiva dos territórios ocupados pelas comunidades remanescentes de quilombos. Na mesma direção o campo dos estudos das “relações raciais” se expandiu durante os séculos XX e XXI, se voltando para os processos de exclusão da população negra e/ou afrodescendente no contexto da formação da sociedade brasileira, bem como nas expressões atuais do racismo e das ações para promoção do antirracismo. Trata-se, portanto, de uma área em que a interface entre o direito e a sociologia se mostra com enorme potência analítica, principalmente por conta das controvérsias discursivas que se avolumam e que têm chegado de forma sistemática aos vários níveis do sistema de justiça e mesmo ao Supremo Tribunal Federal, mobilizando legisladores, operadores do direito, ministério público, movimentos sociais, Ong’s, povos tradicionais, acadêmicos etc. O grupo de trabalho que estamos propondo tem como objetivo estimular o debate acadêmico destas questões e proporcionar a interação entre pesquisas que girem em torno da relação entre a) direito e racismo, b) direito e política de cotas, c) direito e comunidades quilombolas, d) protagonismo judiciário e direitos racialmente orientados, entre outros.

Coordenação:

André Brandão, Doutor, UFF/RJ.

Carlos Alberto Lima de Almeida, Doutor, UNESA/RJ.

17. MULHERES E DIREITO

O reconhecimento formal de direitos é visto como estratégico para os movimentos de mulheres. Se por um lado há avanços a serem celebrados, por outro é possível apontar que esse processo, ao priorizar determinados problemas e ao oscilar desigualmente entre direitos individuais e direitos sociais, vem resultando no reforço de estereótipos de gênero. Este GrP pretende reunir pesquisas, concluídas ou em andamento, a respeito da atividade legislativa, das políticas públicas e das decisões judiciais, entre outros, se voltem para as múltiplas interfaces entre mulheres e as instituições do direito e coloquem em discussão demandas de proteção, tutela e salvaguarda de direitos diante da busca por autonomia, emancipação e igualdade.

Coordenação:

Alessandra Teixeira, Doutora, UFABC/SP.

Fernanda Matsuda, Doutora, SP.

18. DIREITO, TRABALHO E ECONOMIA

Pretende-se reunir neste grupo de pesquisa investigações dedicadas a pensar as conexões entre mundo do trabalho, relações econômicas de produção e o Direito. Diante das contradições cada vez mais acirradas no presente, onde um sistema de mercado unificador do planeta sob um modelo ocidentalizado de capitalismo neoliberal convive com profunda desigualdade, conflitos étnicos, religiosos, nacionalismos e separatismos, o trabalho é espaço privilegiado de reflexão, tubo de ensaio em que se podem buscar explicações e saídas. Interessam-nos pesquisas que, a partir do mundo do trabalho, mirem os signos da racionalidade neoliberal e o quadro contemporâneo de precarização do trabalho, em suas múltiplas faces: o desemprego estrutural, a cultura do autoemprego e do empreendedorismo, a terceirização, as questões em torno da formalidade/informalidade, as estratégias de intensificação do trabalho, a desestruturação dos limites jurídicos à exploração dos(as) trabalhadores(as), as peculiaridades da exploração da mulher, do(a) negro(a), do imigrante, entre outras. O grupo pretende atrair, igualmente, pesquisas voltadas para entender as perspectivas/debilidades/potenciais de modos alternativos de produzir e trabalhar: a relação trabalho/capital nas variadas tipologias organizativas do trabalho associado (trabalho cooperado, redes de produção, economia popular e solidária), na agricultura familiar, em modos peculiares de trabalho de povos tradicionais, sobretudo da América Latina. Objetiva-se, desta forma, reunir olhares preocupados com a compreensão do presente, na sua multiplicidade de problemas e perspectivas que o trabalho humano conjuga, em especial em realidades marcadas – como a brasileira – por profunda desigualdade e pelo histórico de intensa exploração da classe trabalhadora.

Coordenação:

Carla Appollinario de Castro, Doutora, UFF/RJ.

Flávia Almeida Pita, Doutoranda, Universidade Estadual de Feira de Santana/BA.

19. POLÍTICAS PÚBLICAS, JUSTIÇA SOCIAL E DIREITO

Nosso objetivo é reunir pesquisas interdisciplinares que discutam as relações entre as políticas públicas, a justiça social e o direito para superar os desafios sociais e jurídicos que imperam no século XXI. O conceito de políticas públicas e justiça social, ambos pensados em suas dimensões sociais e normativas, se apresenta como impreterível para o enfrentamento das diversas formas de desigualdade social, o que demanda novas abordagens investigativas – de abrangência (inter)nacional e, também, interinstitucional – que envolvem aprimoramentos metodológicos, teóricos e conceituais. O intuito é potencializar o debate e problematizar o papel do direito, do Estado – promotor das políticas públicas – e das instituições de justiça na sociedade contemporânea, buscando contribuir para o fortalecimento científico por meio do diálogo entre cientistas sociais e jurídicos que encontram pertinência para melhor desenvolver o aporte teórico-metodológico para suas pesquisas e, paralelamente, para a formação de redes de pesquisadores(as) do campo da Sociologia do Direito, estreitando as distâncias entre si no país. A articulação entre a equidade da justiça social, tão controversa entre nós, ao lado da peculiaridade das políticas públicas, reforça a premência do aprofundamento do debate sobre a responsabilidade do direito. A discussão em mote ainda é um daqueles espaços teóricos-empíricos que merecem propagação nas ciências jurídicas e sociais e por isso, a compreensão deste fenômeno social não pode mais se furtar do seu aspecto fundamental. O GP contemplará temas como o acesso à justiça; reivindicações do espaço jurídico por grupos sociais minoritários; pluralismos jurídicos; exemplos de políticas públicas; e, distintas experiências de justiça comunitária.

Coordenação:

Jacson Gross, Mestre, UniLasalle.

Kelly Gianezini, Doutora, UNESC/SC.

20. DIREITOS HUMANOS SOB A PERSPECTIVA DESCOLONIAL

O discurso hegemônico de direitos humanos apresenta inúmeras ausências, de que são exemplo tanto a não explicação quanto à discriminação como sua característica mais notória ou mesmo a negação de histórias, práticas e subjetividades não ocidentais. Se a primeira somente pode ser vista reconhecendo-se a colonialidade como constitutiva do processo da modernidade, é fundamental, também, analisar a produção da exclusão e da vulnerabilidade, a partir da racialização construída historicamente. O processo de expansão de direitos humanos tem que fazer a necessária crítica do contexto liberal e estadocêntrico ainda imperantes nas discussões. Para tanto, a perspectiva descolonial se apresenta como uma alternativa teórica e prática, um espaço de reinventar, repensar e despensar direitos humanos como um processo de lutas e de subjetividades plurais silenciadas, ignoradas e invisibilizadas. Este grupo pretende reunir pesquisas que, sob a perspectiva descolonial, dediquem-se aos temas, dentre outros, da teoria crítica dos direitos

humanos a partir da interculturalidade, do Estado Nacional e do Estado Plurinacional; da memória, narrativas e silenciamentos; do patrimônio material, imaterial e das interculturalidades; das identidades étnicas raciais e de gênero; da questão indígena e do povo negro na América Latina, a partir de autorxs indígenas e negrxs do Brasil e da América; das lutas urbanas e rurais contra hegemônicas do capitalismo, com especial atenção para quilombolas; dos movimentos sociais, conflitos e do pluralismo a fim de se discutir a justiça, sobretudo, em contextos globais periféricos.

Coordenação:

Fernanda Frizzo Bragato, Doutora, UNISINOS/RS.

César Augusto Baldi, Doutor, UnB.

Karina Macedo Fernandes, Doutoranda, UNISINOS/RS.

21. INTERCULTURALIDADE, PODER E DIREITOS

Propõe-se um Grupo de Trabalho que objetiva enfatizar as contribuições do pensamento decolonial latino americano para o processo de empoderamento coletivo e identitário, tendo como eixo o conceito de interculturalidade e suas repercussões históricas, políticas, jurídicas, antropológicas, filosóficas e sociológicas. A partir deste objetivo geral, os objetivos específicos do GT são: a) explicitar a relação de retroalimentação entre poder e luta por direitos no marco da interculturalidade, bem como a dinâmica entre o poder e a supressão de direitos no marco da colonialidade; b) resgatar os discursos interdisciplinares que envolvem a história, a sociologia, a antropologia, a política, a filosofia e o direito nas relações - coloniais e decoloniais - de poder, ressaltando os locais de fala e de ação, bem como os dispositivos e contradispositivos de organização social que contribuem para a promoção ou para o escasseamento de arranjos democráticos; c) ir além das já tradicionais referências de análise crítica, gestadas no centro da Europa do século XX; d) testificação dos potenciais impactos da relação interculturalidade/poder/direitos no âmbito da Sociologia do Direito latino americana e das dinâmicas sociais concretas dos meios urbanos, rurais, tribais, industriais, pós-industriais, raciais e heteronormativos que perfazem os contornos da cidadania na América Latina e no Brasil, por fim; e) pensar a educação em direitos humanos de alta densidade como elemento constitutivo dos processos de libertação identitária e de reconhecimento do pluralismo jurídico no cenário de um novo constitucionalismo.

Coordenação:

Vinícius Silva Bonfim, Doutor, Faculdade Arquidiocesana de Curvelo e PUC/MG.

Adalberto Antônio Batista Arcelo, Doutor, Puc-MINAS E Faculdade Arquidiocesana de Curvelo/ MG.

22. DEMOCRACIA, CIDADANIA E ESTADO DE DIREITO

As sociedades contemporâneas se estruturam a partir de uma complexidade de relações, engendrando instituições diversas para viabilizar seus valores e concepções de bem viver. Muitas destas concepções disputam a hegemonia, pleiteando se

tornarem preponderantes nas organizações e coletividades, e isso gera conflitos e tensões permanentes que impactam as relações econômicas, políticas e institucionais. Tais embates são administrados a partir de um contorno político e jurídico, em estados de direito nos quais a participação dos cidadãos é pensada de sorte a viabilizar projetos específicos de sociedade. Mas a reação e a resistência a estas tentativas colonizadoras da cidadania também se fazem presentes. Em decorrência, a própria compreensão da cidadania e do seu acontecer em sociedade é controversa, especialmente nas sociedades nas quais vige uma perspectiva democrática, pela possibilidade de pluralidade que constitui o fundamento da democracia. O Grupo de Trabalho "Democracia, Cidadania e Estado de Direito: perspectivas discursivas" tem por objetivo propiciar o debate acerca das implicações existentes entre a construção da cidadania em cenários contemporâneos, inseridos em estados de direito nos quais a democracia assume papel decisivo. O viés das reflexões se dá pela perspectiva discursiva de sociedade, contemplando as abordagens de cientistas políticos, sociólogos, filósofos e juristas que partilham do horizonte teórico envolvendo a teoria crítica da sociedade e a teoria da ação comunicativa. Nesse sentido, propostas que contenham embasamento em autores como Jürgen Habermas, Karl O. Apel, Robert Alexy, Axel Honneth, Anthony Giddens, Theodor Adorno, Erich Fromm, Herbert Marcuse, dentre outros neste prisma de pesquisa, serão priorizados.

Coordenação:

Gilvan Luiz Hansen, Doutor, UFF/RJ.

Márcio Renan Hamel, Doutor, Universidade de Passo Fundo/RS.

V. TEMAS PENAIS

23. SISTEMA PENAL E RELAÇÕES RACIAIS

Este grupo debaterá pesquisas que analisem aspectos conceituais, metodológicos e empíricos da interface entre racismo e sistema penal. O objetivo do grupo é debater pesquisas que aprofundem a análise sobre as formas de funcionamento do sistema penal, em suas diversas agências, e suas conexões com as hierarquias raciais da sociedade brasileira sublinhando as dimensões históricas, jurídica, sociológicas e políticas do racismo no país. Será dada especial ênfase a estudos que colaborem para o aprofundamento dos conceitos de genocídio anti-negro, necropolítica, racismo institucional, violência simbólica e interseccionalidade - entre outros - buscando identificar as potencialidades dos mesmos e suas formas de operacionalização na pesquisa empírica. A finalidade da discussão é identificar tendências do debate sobre sistema penal e relações raciais no campo da sociologia do direito e aprimorar abordagens teórico-metodológicas originais com vistas à maior compreensão do fenômeno da seletividade penal, das altas taxas de mortes de jovens e dos inúmeros outros aspectos já ilustrados quantitativa e qualitativamente que revelam as formas e os efeitos da discriminação racial. Serão aceitos neste grupo de pesquisa tanto estudos eminentemente teóricos, quanto investigações de campo ou discussões metodológicas.

Coordenação:

Riccardo Cappi, Doutor, UEFS / UNEB/BA.

Felipe da Silva Freitas, UnB/DF.

Ana Míria dos Santos Carvalho Carinhonha, Doutoranda, UFF/RJ.

24. SISTEMA PENAL E MOVIMENTOS SOCIAIS

A crise das formas representativas e da própria democracia tornaram-se pautas centrais na reconfiguração política que tem espaço em especial neste século. Da Primavera Árabe às resistências contra a Troika na Europa, passando pelo Occupy e chegando aos protestos no Brasil desencadeados pelo preço das passagens, movimentos reverberam até hoje e são, em alguma medida, expressão de novas dinâmicas de mobilização e reivindicação articuladas para a rejeição das formas de vida neoliberal e suas pautas calcadas nas políticas de austeridade. Em profunda e inarredável cumplicidade, a violência deste estado de coisas posta como normal jamais pode abdicar da repressão advinda dos sistemas penais. As estratégias particularidades contra os manifestantes, dispostos desde os meios de comunicação de massa, em geral, como “vândalos”, apenas completam o quadro tradicional de perseguição daqueles que põem em questão o consagrado poder de punir. Assim, frente às vulnerabilidades expostas, produzidas e gerenciadas pela guerra civil internalizada estatalmente, o Grupo de Trabalho “Sistema Penal e Movimentos Sociais” se propõe a criar um ambiente de discussão acerca dos movimentos sociais e de sua relação com o panorama punitivo em níveis nacional e internacional. Com isso, abre-se a possibilidade do diálogo, por um lado, sobre um horizonte que contemple as relações de poder, a biopolítica e suas articulações com os movimentos sociais e, por outro, sobre a interface sócio-midiática, bem como as formas jurídicas do sistema de justiça criminal (polícia, ministério público, judiciário, entre outras) com suas dinâmicas diante dos movimentos sociais.

Coordenação:

Augusto Jobim do Amaral, Doutor, PUC/RS.

Lucas e Silva Batista Pilau, Doutor, PUC/RS.

25. POLÍTICAS PUNITIVISTAS E ALTERNATIVAS AO SISTEMA PENAL

O contexto penal brasileiro e o nosso modelo de administração de conflitos são historicamente demarcados por uma lógica punitivista em que o suspeito é, sempre, o culpado. Segundo os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) de 2016, o Brasil ocupa, hoje, a quarta posição no ranking mundial, atingindo uma população carcerária de 622.000 presos. O encarceramento não diminuiu a incidência de crimes violentos como o previsto. De acordo com os dados do 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado também em 2016, o número de homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte nas capitais brasileiras foi de 15.008 em 2015. A taxa de crimes violentos nas mesmas capitais é de 30,8 para cada 100.000 habitantes, sendo 15% superior à média nacional, indicando que o aumento do punitivismo/encarceramento não reduziu a incidência de crimes violentos no Brasil. Alternativas penais poderiam ser uma ferramenta de políticas criminais cujo

objetivo é alimentar interações sociais não violentas preventivamente ao encarceramento. Apesar de se apresentarem como formas possíveis de administração de conflitos e da justiça na sociedade brasileira, as alternativas ao punitivismo e ao aprisionamento, são ainda incipientes. O Grupo de Pesquisa aceita trabalhos que analisem: Representações sociais violentas a grupos específicos, Sistema Prisional, Justiça Restaurativa, Mediação de Conflitos, Audiências de Custódia, o impacto de leis que visam a universalização de direitos a pessoas privadas de liberdade, atuação da Defensoria Pública, do Ministério Público, da Polícia, das Guardas Municipais, dos juízes, seja na promoção da punição ou da ampliação de direitos.

Coordenação:

Kátia Sento Sé Mello, Doutora, UFRJ/RJ.

Andréa Ana do Nascimento, Doutora, PUC/RS.

26. JUSTIÇA RESTAURATIVA

A presente proposta tem como foco a Justiça Restaurativa e as possibilidades de sua implementação no sistema de justiça criminal brasileiro. Considerando o contexto latino-americano, marcado por amplas desigualdades e injustiças sociais, a situação brasileira merece destaque negativo também pela hiperinflação da população encarcerada. As reformas penais contemporâneas no país que introduziram, por exemplo, as chamadas “penas alternativas” e os juizados especiais criminais, não foram suficientes para reduzir a utilização da pena corporal e tampouco para qualificar o sistema de justiça criminal tradicional. O debate em torno à Justiça Restaurativa no Brasil, nesse contexto, assume vital importância. Além de constituir temática subdesenvolvida no campo jurídico-penal e criminológico do país, apresenta uma vertente inovadora no que diz respeito aos métodos alternativos de resolução de conflitos, por propor um sistema dialogal de abordagem dos conflitos e por não envolver os principais aspectos negativos da justiça criminal tradicional (pena de prisão; partes representadas por profissionais; linguagem criminalizante; etc.). A incorporação de mecanismos restaurativos na legislação penal e processual penal brasileira, por sua vez, é assunto pouco debatido no âmbito acadêmico brasileiro, o que reforça a importância da presente proposta. Os trabalhos submetidos ao presente Grupo de Pesquisa, portanto, devem versar sobre os riscos e/ou potencialidades da empreitada restaurativa no País, de modo que as discussões no congresso abarquem os avanços teóricos na área e, também, oportunizem a divulgação de experiências inovadoras nesse campo.

Coordenação:

Fernanda Fonseca Rosenblatt, Doutora, UNICAP/ PE e International Institute for Restorative Practices (EUA).

Daniel Achutti, Doutor, UNILASALLE/RS.

27. SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA DE ESTADO

Busca-se atrair trabalhos que objetivem discutir, criticamente, o atual contexto normativo (legalista, dogmático e jurisprudencial) do sistema jurídico-penal brasileiro quanto às formas, sistemática e inequivocamente graves, de controle social sob o formato das prisões, sejam cautelares (preventiva, temporária), seja a imposição de pena, de forma a assegurar um determinado status quo em detrimento da criminalização de movimentos sociais e de setores da sociedade que não tem encontrado formas de participação democrática em meio ao modelo representativo que pouco ou nada os representa, bem como, face à intolerância estatal para com suas necessidades e formas de manifestação. Nessa perspectiva, o viés de aceitabilidade dos trabalhos levará em consideração não apenas o aprofundamento das pesquisas, como, também e principalmente, o arcabouço teórico-metodológico em que se fundam, desde a Sociologia até o Direito, com vistas a se buscar trabalhos que reflitam algo mais do que a mera descrição das normas e seu tratamento dogmático e/ou jurisprudencial, apontando pontos de estrangulamento do sistema jurídico-penal e eventuais caracteres voltados à opressão dos movimentos sociais em detrimento da conservação de privilégios.

Coordenação:

Cláudio Ribeiro Lopes, Doutor, UFMT/ MT.

Luiz Renato Telles Otaviano, Doutorando, Mackenzie.

28. CRIMINOLOGIAS ALTERNATIVAS

O Grupo busca refletir sobre novas abordagens de objetos de pesquisa próprios da criminologia; também novas formas de pensar a criminologia. Novas perspectivas teórico-criminológicas sobre criminalidade têm surgido, conformando um plural e estimulante campo, que chamamos “criminologias alternativas”, as quais abordam temas como os crimes contra a humanidade, a criminologia da mobilidade, o terrorismo, o cibercrime, o crime corporativo e a criminologia verde; perspectivas de raça e gênero, sobre preconceito e violência contra mulheres, sexualidades e criminologias feministas e queer; além de questões-chave da penologia, como o encarceramento em massa, a pena de morte, a destruição do crime, o risco e a economia política da punição. O grupo pretende marcar a conjuntura das criminologias desenvolvidas pela academia brasileira e seus futuros imaginados para estabelecer uma rede de contato entre as pesquisadoras e os pesquisadores que estão realizando pesquisas criminológicas alternativas.

Coordenação:

Leandro Ayres França, Doutor, PUC/RS.

Clara Moura Masiero, Doutoranda, UNISINOS/RS.

VI. TEMAS VARIADOS

29. DIREITOS CULTURAIS

Este GrP tem como objetivo discutir estudos e apresentar pesquisas interdisciplinares acerca das dimensões dos direitos culturais compreendidos como os relacionados às áreas das artes, memória coletiva e fluxos de saberes, fazeres e viveres, que versem sobre direitos autorais e conexos, acesso à cultura, proteção do patrimônio cultural, leis de incentivo à cultura, legislação dos trabalhadores da cultura, organização da Administração Pública da Cultura, promoção da diversidade cultural, liberdades culturais, efetivação do Sistema e do Plano Nacional de Cultura, direitos culturais nos tribunais brasileiros e a atuação da relatoria especial da ONU para os Direitos Culturais.

Coordenação:

Rodrigo Vieira Costa, Doutor, UFERSA/RN.

Mário Ferreira de Pragmácio Telles, Doutorando, PUC/RJ.

30. DIREITO DOS DESASTRES

O presente grupo de trabalho tem por objeto a reflexão sobre o *Direito dos Desastres e Sociedade*, partindo da premissa estatística e científica de elevação nas ocorrências destes eventos, sejam eles climáticos, industriais ou tecnológicos. Historicamente, as catástrofes foram sendo conceituadas como algo além do Direito, dentro da categoria de “act of God”. Os desastres nascem em uma *lógica divina* opaca e inacessível, sendo compreendidos como *eventos imprevisíveis e incontroláveis*. Contudo, o surgimento da ciência jurídica liberal (*liberal jurisprudence*), o Direito expandiu seu âmbito jurisdicional, com a catástrofe não sendo mais vista como algo absolutamente além do poder de controle do Direito, mas sim como um desafio a este. Um desafio que merecia respostas jurídicas. Os desastres são verdadeiros produtos sociais, decorrentes de *vulnerabilidades* (físicas ou sociais), e que, por isso, exigem uma profunda reflexão jurídica e sociológica acerca da necessidade de redução destas e potencialização da capacidade resiliente da Sociedade. Eis o papel do Direito, promover a análise crítica e a mitigação das vulnerabilidades que constituem geneticamente os eventos extremos, cada vez mais comuns em nossa Sociedade Global.

Coordenação:

Délton Winter de Carvalho, Doutor, UNISINOS/RS.

Fernanda Dalla Libera Damacena, Doutoranda, UNISINOS/RS.

Ricardo Stanziola, Doutor, UNIVALI/SC.

31. DIREITO & ROCK

O presente grupo de trabalho tem por objetivo verificar as possibilidades da interação entre Direito e Arte. Nesse sentido, esta é representado pelo Rock enquanto forma de expressão artística capaz de consolidar as expectativas normativas jurídicas vigente na sociedade; o Direito, por seu turno, é percebido como um fenômeno social de alta conexão com as realidades que os circundam. Dessa maneira, pretende-se, com o

grupo, estimular a discussão de problemas sociais referenciados via rock, com o intuito, também, de provocar debate a respeito da função do Direito (na sociedade).

Coordenação:

Germano Schwartz, Doutor, FMU/SP.

Ricardo Aronne, Doutor, UniLasalle/RS.